SENTENÇA

Processo n°: **1008935-41.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: ERICA ALVES DUARTE
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor do exequente, o levantamento do depósito de fls. 97. Expeça-se mandado.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de março de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA